



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 285/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

a Portaria GM/MS nº 929/2012, que institui o incentivo financeiro aos hospitais que destinem 100% dos seus serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde (SUS);

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução nº 122/2013 – CIB/RS, de 13/05/2013, que institui, no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST), a modalidade de Financiamento por Orçamentação aos hospitais que atenderem o disposto na Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à Associação Hospital Moinhos de Ventos/Hospital da Restinga o repasse mensal na modalidade Financiamento por Orçamentação, no valor de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) mediante transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Art. 2º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS